



LEI nº 1003/2005

EMENTA: Denominação de AUDITÓRIO CREUZA RODRIGUES LIMA, o Auditório do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE E dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de AUDITÓRIO CREUZA RODRIGUES LIMA, o Auditório do edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE.

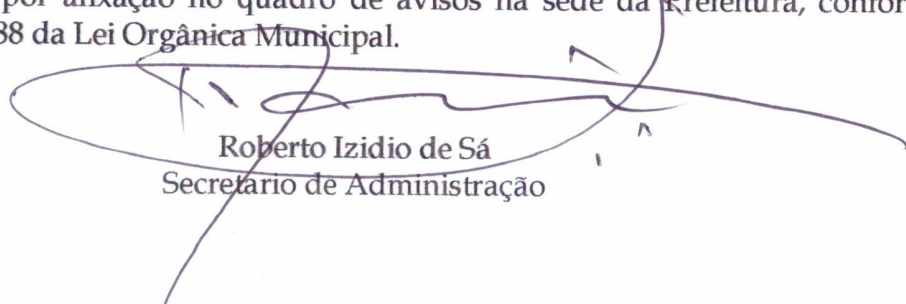
Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2005.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO

Publicada por afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izidio de Sá
Secretário de Administração